



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto deste Termo de Referência é a dispensa de licitação para a execução dos serviços de conserto e recalibração de um termômetro de rua, a ser instalado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf.

O termômetro foi adquirido através do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024 e Contrato Administrativo nº 048/2024.

1. Descrição do Objeto:

- **Natureza:** Conserto e recalibração de termômetro de rua.
- **Quantidade:** 1 (um) termômetro.
- **Local de Instalação:** Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf.

2. Justificativa:

No momento da instalação do termômetro, foram constatados danos que incluem descalibração e vazamento de líquido. Estes danos foram observados pelo técnico da empresa no momento da instalação. O termômetro foi então enviado de volta à empresa fornecedora, a qual realizou uma análise técnica e apresentou um orçamento para o conserto.

3. Prazo do Contrato:

- **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo para a execução dos serviços de conserto e recalibração é de 30 dias a partir da assinatura do contrato.
- **Prazo para Conclusão da Vigência Contrato:** O prazo de vigência do contrato se inicia com a assinatura do mesmo e é válido por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4. Possibilidade de Prorrogação:

O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, se for de interesse da Administração Pública, mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

5. Outras Considerações:

- **Garantia dos Serviços:** O prestador de serviços deverá fornecer garantia para os serviços realizados, cobrindo qualquer eventualidade decorrente do conserto.
- **Responsabilidades:** O prestador de serviços será responsável por quaisquer danos adicionais que possam ocorrer durante o processo de conserto e recalibração.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

**DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E
SEGURANÇA**

Item	Especificação	Unid.	Quant
01	Conserto de 1 (um) termômetro de rua com relógio analógico a ser instalado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf	Unidade	01

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A contratação direta para o conserto do termômetro de rua com relógio analógico é justificada com base na experiência e no conhecimento especializado da empresa, que possui capacidade técnica e ferramentas apropriadas para realizar o serviço considerando que a mesma foi a responsável pelo fornecimento do termômetro.

Durante a instalação do termômetro de rua com relógio analógico, adquirido através do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024 e Contrato Administrativo nº 048/2024, foi identificado que o transporte e armazenamento por parte de uma das secretarias/departamentos do município, causaram descalibração e vazamento de líquido.

Esses danos comprometeram o funcionamento adequado do equipamento e exigem uma solução imediata para garantir sua operabilidade.

A empresa responsável pelo fornecimento e instalação do termômetro do contrato citado acima, realizou uma análise técnica do equipamento danificado e apresentou um orçamento detalhado para o conserto.

Esse orçamento foi elaborado com base na experiência e no conhecimento especializado da empresa, que possui capacidade técnica e ferramentas apropriadas para realizar o serviço considerando que a mesma foi a responsável pelo fornecimento do termômetro.

Para esta dispensa de licitação, a análise dos danos e a necessidade de conserto imediato foram baseadas em relatório e orçamento fornecidos pela empresa especializada, a qual é considerada a mais indicada para o conserto devido ao seu conhecimento técnico específico sobre o equipamento.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para o conserto do termômetro de rua com relógio analógico abrange todas as etapas desde a identificação dos danos até a manutenção pós-serviço.

Inicialmente, a empresa realizou um diagnóstico detalhado dos problemas identificados, como descalibração e vazamento de líquido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Com base nesse diagnóstico, a mesma forneceu um orçamento para os reparos, que inclui a substituição de peças e a recalibração do equipamento.

Após a aprovação do orçamento, está sendo realizado o processo de inexigibilidade de licitação para que a empresa execute os reparos necessários e realize a reinstalação do termômetro na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf.

Deverá ser fornecida uma garantia para os reparos realizados, cobrindo possíveis problemas futuros. Além disso, recomendações serão oferecidas para a manutenção preventiva do termômetro, visando prolongar sua vida útil e garantir seu funcionamento adequado ao longo do tempo. O ciclo de vida do termômetro será monitorado para assegurar que o equipamento continue operando com eficiência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá fornecer o material devidamente instalado, de acordo com as especificações definidas pelo município.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais.

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Justifica-se a ausência do ETP devido ao objeto atender ao disposto no Decreto Municipal de nº Decreto Municipal nº 166/2024.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

- **Declaração da empresa de que, caso vencedora**, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento e instalação deverá ser efetuado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Centro, na cidade de Itá/SC, com prazo de entrega de 1 (um) mês.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O equipamento deverá ser fornecido mediante autorização da Secretaria Municipal de Turismo, em um prazo de execução de 01 (um) mês a partir das características que se apresentam discriminados na ordem de compra/autorização de fornecimento pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela unidade gestora.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste que será exercido por um ou mais representantes da Contratante.

Será designado um representante da Contratante, denominado fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

O fiscal do contrato terá as atribuições de acompanhar a realização dos serviços, verificar a conformidade dos produtos entregues, entre outras ações necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

O fiscal do contrato terá autonomia para tomar as medidas cabíveis em caso de identificação de irregularidades, atrasos ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido na legislação e no contrato.

O contratado deverá fornecer ao fiscal do contrato todas as informações e documentos necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços deverá ser apresentado a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débito Federal;
- Negativa de Débito Estadual;
- Negativa de Débito Municipal;
- Negativa de Débito Trabalhista;
- FGTS;

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado é o fabricante do produto/objeto que será reparado e, portanto, a única empresa que poderá ser responsável pela assistência técnica e demais serviços relacionados ao mesmo.

Produto: Termômetro Ambiente Artesanal Completo

Modelo: MODELO 04 – Código 4710.01

Data de Fabricação: 19/06/2024

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Foi realizada uma pesquisa de preço considerando demais licitações de outros municípios, juntamente com cotação de mercado.

COTAÇÃO	
Nome empresa:	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA
CNPJ:	87.156.352/0001-19
Telefone:	(51) 3245-7127
Contato:	Sérgio / Fernanda
Data:	13/09/2024
Custo unitário: R\$ 6.000,00	

Desta maneira, levando em consideração as cotações apresentadas acima, para aquisição de uma unidade, estima-se um **gasto máximo** de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Conserto de 1 (um) termômetro de rua com relógio analógico a ser instalado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf	Unidade	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	Total	R\$ 6.000,00
--	--------------	---------------------

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O fornecimento deverá ser efetuado na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, Centro, na cidade de Itá/SC, com prazo de entrega de 1 (um) mês.

A instalação do termômetro é de responsabilidade da empresa contratada através de um técnico legalmente habilitado, além de assessorar na preparação do local de instalação e do uso posterior.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A empresa deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Município de Itá, 23 de outubro de 2024.

VERONI SANDRA
Secretária Municipal de Turismo